

Exmo. Sr.

ULISSES CECCHIN

DD. Presidente CIRENOR

NESTA CIDADE

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para abertura de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** com a validade para o período de até 12 meses, considerando as informações abaixo:

Considerando o processo de desenvolvimento de gestão local tem como grande desafio a regionalização de ações com vistas à solução de problemas locais e regionais, em contraponto à defasagem de atendimento das estruturas atualmente postas à disposição das comunidades locais.

Também é fato que os municípios, de modo geral, não têm condições financeiras ou técnicas de suportar o custeio de estruturas no serviço de inspeção, completas para atendimento de suas demandas, o que aponta, em processo de regionalização através do CIRENOR, como o grande meio de execução das premissas e otimização de recursos, viabilizando tanto o atendimento dos empreendimentos como também fonte de recursos e autossustentabilidade financeira das equipes e setores da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal dos municípios.

A elaboração de estratégias, bem como a montagem de estrutura em âmbito regional, viabilizará o atendimento de nossas comunidades, tanto quanto a necessidade de encaminhamentos na esfera dos produtos de origem animal, mas servindo, também, como mola econômica propulsora a partir da viabilização de empreendimentos.

Também se percebe que o CIRENOR, pelas suas ferramentas e objetivos, é o grande braço executivo de políticas regionais para os municípios que o integram, tendo a competência e habilidade necessárias para a execução de atividades de ação, viabilização de análises e fiscalização de forma indireta, por meio do objetivo do presente Edital.

Nesse passo, a contratação do serviço proposto por este Edital e Termo de Referência em anexo também se justifica pela dos municípios em profissionais técnicos habilitados na atividade de inspeção de produtos de origem animal, tendo condições de atender às demandas das comunidades onde estão inseridas.

A execução das atividades da inspeção industrial e sanitária abrange a inspeção ante e post mortem dos animais e o monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação animal.

Requer a abertura de processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

Salienta-se que a forma de contratação e os recursos para pagamento estão no estudo técnico preliminar, bem como serão descritos no edital de licitação a ser elaborado.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas na da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 28 de junho de 2024.

**MARIANA GOMES VEDANA,
DIRETORA EXECUTIVA.**